



Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

2º ciclo de 2025

CNPJ:

79.863.569/0001-30

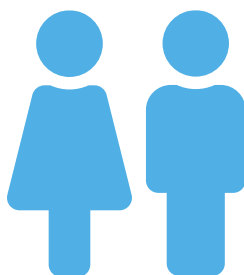
Enviada por:

JACIR SCALVI

Enviada em:

27/08/2025 - 09:42

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de incentivo à contratação de mulheres foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência.
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:
 - ADOTA** Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**.
 - NÃO ADOTA** Concessão antecipada de férias individuais.
 - ADOTA** Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**.
 - NÃO ADOTA** licença maternidade estendida.
 - NÃO ADOTA** licença paternidade estendida.
 - ADOTA** Auxílio creche (ou creche) **MULHERES**.
5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:





Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

2º ciclo de 2025

CNPJ:

79.863.569/0004-83

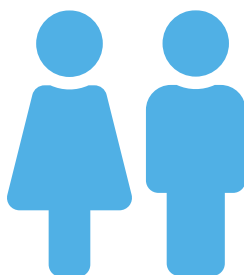
Enviada por:

JACIR SCALVI

Enviada em:

27/08/2025 - 09:42

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de incentivo à contratação de mulheres foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência.
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:
 - ADOTA** Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**.
 - NÃO ADOTA** Concessão antecipada de férias individuais.
 - ADOTA** Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**.
 - NÃO ADOTA** licença maternidade estendida.
 - NÃO ADOTA** licença paternidade estendida.
 - ADOTA** Auxílio creche (ou creche) **MULHERES**.
5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:





Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

2º ciclo de 2025

CNPJ:

79.863.569/0011-02

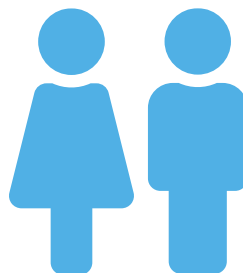
Enviada por:

JACIR SCALVI

Enviada em:

27/08/2025 - 09:42

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de incentivo à contratação de mulheres foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência.
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:
 - ADOTA** Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**.
 - NÃO ADOTA** Concessão antecipada de férias individuais.
 - ADOTA** Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**.
 - NÃO ADOTA** licença maternidade estendida.
 - NÃO ADOTA** licença paternidade estendida.
 - ADOTA** Auxílio creche (ou creche) **MULHERES**.
5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:





Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

2º ciclo de 2025

CNPJ:

79.863.569/0038-22

Enviada por:

JACIR SCALVI

Enviada em:

27/08/2025 - 09:42

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de incentivo à contratação de mulheres foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência.
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:
 - ADOTA** Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**.
 - NÃO ADOTA** Concessão antecipada de férias individuais.
 - ADOTA** Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**.
 - NÃO ADOTA** licença maternidade estendida.
 - NÃO ADOTA** licença paternidade estendida.
 - ADOTA** Auxílio creche (ou creche) **MULHERES**.
5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:





Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

2º ciclo de 2025

CNPJ:

79.863.569/0043-90

Enviada por:

JACIR SCALVI

Enviada em:

27/08/2025 - 09:42

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de incentivo à contratação de mulheres foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência.
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:
 - ADOTA** Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**.
 - NÃO ADOTA** Concessão antecipada de férias individuais.
 - ADOTA** Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**.
 - NÃO ADOTA** licença maternidade estendida.
 - NÃO ADOTA** licença paternidade estendida.
 - ADOTA** Auxílio creche (ou creche) **MULHERES**.
5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:

